# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Quarta-feira, 16 de agosto de 2023** **Ano VII | Edição nº 814** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**PROCESO LICITATÓRIO Nº. 037/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, inscrita no CNPJ nº. 44.437.549/0001-13, com sede na Avenida Ministro Konder, 108, centro, Rubiácea/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta à dispensa de licitação do tipo **menor preço global**, nos termos das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 21/08/2023, às 17 horas, via e-mail.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Com fundamentação legal no artigo 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, fica aberto o presente edital, para num prazo de 03 (três) dias, receber proposta de interessados, que deverão enviar a referida proposta no e-mail: **licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada na veiculação de mídia publicitária, conforme termo de referência anexo.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

A despesa estimada decorrente da execução do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Setor | Categoria | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|
| Festividades em Geral | Serviços | 231 | R$ 17.500,00 |

**3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**

A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do município de Rubiácea (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br, fazendo referência a DISPENSA.

**3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2023 às 17h.**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

**I -** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II -** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**III -** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**IV -** o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

**V -** o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS APÓS SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUE COMUNICARÁ A EMPRESA VENCEDORA, OU SEJA, DE MELHOR PROPOSTA PARA APRESENTAR, VIA E-MAIL OU PROTOCOLADO NO SETOR DE LICITAÇÃO, 03 (TRÊS) DIAS APÓS CONSIDERADA VENCEDORA:**

3.3 Habilitação:

**3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.3.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

**3.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.

3.4.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.4.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

3.4.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato

superveniente, devidamente justificado.

4.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no período das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3697-9117.

**Rubiácea**, 16 de agosto de 2023.

**Júlio César Felismino**

Prefeito Municipal

.....